

Manaus
1927
de F. Soares

DE SETEMBRO

Palestra realizada

no

GREMIO "VISCONDE DE MAUÁ"

Pelo seu Presidente de Honra,
PROFESSOR
FELISMINO FRANCISCO SOARES

Escola União Operária

Manaus

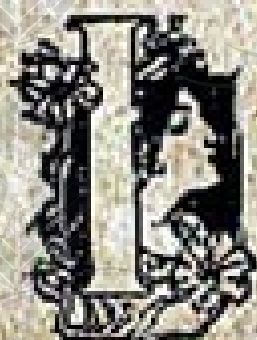


IMPRENSA OFFICIAL

== Manaus - 1927 ==

5 de Setembro

*Palestra realizada no Gremio
"Visconde de Mauá" pelo
seu Presidente de Honra,
professor Felismino Fran-
cisco Soares.*



INICIANDO hoje neste Gremio, as palestras historicas, promettidas aos meus caros discipulos, sinto uma alegria dupla, pois o 5 de setembro, que assignala no Amazonas o marco primordial da senda do progresso admiravel que elle ha triumphalmente percorrido ao lado dos seus irmãos da Federação Brasileira, assignalará tambem a primeira vês que, reunidos, rendemos o nosso culto de admiração e respeito aos gloriosos feitos dos nossos antepassados.

5 de setembro relembra a realização do justo anhelos dos primeiros habitan-

tes dos nosso estremecido Estado e representa a victoria de um direito, que lhe assiste, de tomar logar, como igual, no concerto harmonico das unidades territoriaes, que constituem a nossa grande e formosa Patria.

Pelo que nos conta a historia, foi Francisco de Orellano, enviado de Francisco Pizarro, organizador da expedição que, em 1539, chega ao Peru, o primeiro civilizado a visitar as selvas amazonicas, atravessando o majestoso rio, que o corta em toda a sua extensão, tendo sido elle ainda quem deu o nome, pelo qual, são hoje conhecidos, rio e Estado. Ao commandante da primeira expedição reinol a estas paragens, Pedro Teixeira, coube firmar o dominio da Corôa Portugnêsa sobre o territorio percorrido, plantando as armas luzitanas em frente á fôz do rio Napo.

Varias expedições seguiram-se a essa, estabelecendo os primeiros nucleos de habitações fixas em terras do actual Estado.

Dentre elles tornou-se notavel a for-

taldeza fundada sob a invocação de S. José, á margem esquerda do Rio Negro, proximo á sua foz. E os seus progressos foram tão accentuados que, a 11 de junho de 1757, sendo o territorio erigido á categoria de capitania, installando-a o coronel Joaquim de Mello Povôas, com séde de governo em Barcellos, o seu nome estendeu-se a todo elle.

O terceiro governador, Manoel da Gama Lobo d'Almada, parecendo que mais facilmente se poderia desenvolver a novel Capitania, trasladando a sua capital para a antiga Fortaleza de S. José, já então mais conhecida pela denominação de **BARRA**, em boa hora fez esta mudança (1795): desde logo, entrou a capitania em franca prosperidade.

Lobo d'Almada, o benfeitor, o espirito a quem o Rio Negro deve a sua primitiva estrêa no meio industrial, depois de haver dotado a Capitania de varios melhoramentos, é accusado pelo governo do Pará como defraudador da Fazenda Publica, e a Capital é manda-

da voltar a Barcellos, donde só regressou à Barra, em 1804, quando Almada já succumbira ao peso da tremenda injustiça, da qual se defendera de maneira cabal e irrefutavel.

Governava-a uma junta, composta dos cidadãos Antonio da Silva Cravo, Bonifacio João de Azevedo, Manoel Joaquim da Silva Pinheiro e João Lucas da Cruz, quando, em 1822, o Brasil se declara independente, tendo ella abraçado o patriótico movimento de 9 de novembro; mas o brado do Ypiranga, não foi generoso, para com a Capitania de S. José do Rio Negro, que, decahindo da sua posição, passou a ser uma simples Comarca da Província do Pará, com o nome de Comarca do Alto Amazonas, enquanto as suas irmãs eram consideradas Províncias do Império, que se constituia.

Esse acto iniquo despertou naturalmente nos habitantes da ex-Capitania, de então em diante sujeitos ao governo de commandantes militares, o desejo ardente da reivindicacão dos seus direi-

los, e, quando Joaquim Felippe dos Reis, 2.^o commandante militar, tratou de transferir a séde do Governo novamente para Barcellos, do proprio quartel, a 12 de abril de 1832, irrompeu o movimento da revolta, e, com a vicia, pagou aquella autoridade, o erro dos que, fazendo a Independencia do Brasil, usurparam-lhe o que possuia de mais sagrado, annexando-a como simples retalho a uma das suas antigas irmãs.

No Governo da Capitania fica o coronel Domingos Simões da Cunha até 22 de julho do mesmo anno, quando novo levante se verifica na Barra. A revolta vencedora proclamou Provincia a antiga Capitania, organizando para dirigida uma Junta Governativa, sendo acclamados seus componentes o Ouvidor dr. Manoel Bernardino de Sousa Figueiredo e Bernardino Bentes, commandante das armas.

As nobres aspirações dos amazo-nenses, foram, porem, suffocadas á força de armas, continuando a Capitania

de S. José do Rio Negro, a ser Comarca da Provincia do Pará.

O povo do Amazonas de então é. as autoridades, habituados á liberdade, já se não podiam conformar com a tutela paraense, e, mais uma vez, buscam desfazel-a.

Foi nomeado procurador de todos, junto ao Governo Central, afim de tratar da sancção dessa Independencia, Frei José dos Innocentes, que no entanto, não consegue levar a effeito o seu objectivo, visto as difficuldades que se oppõem á sua viagem a S. Sebastião do Rio de Janeiro, difficuldades estas creadas pelo Pará e Matto-Grosso.

Ainda desta vez, é reprimido a carinhões, o brado clamoroso dos amazonenses, ansiosos de gozar a mesma autonomia de que já participavam todos os outros, sem a oppressão enfadonha de um tutor rival, que lhes tolhesse o passo na escala ascendente do progresso.

A organização de um governo á par-

te, não constituia, apenas, uma necessidade amazonense; constituia também uma necessidade nacional, por quanto o governo do Pará era impotente para proporcionar a defesa das nossas fronteiras e commedir os desregramentos que ahi se verificavam.

Desde muito, quando se tratara do estabelecimento da Capitania de S. José do Rio Negro, o proprio governador do Pará, F. Xavier F. de Mendonça, escrevendo a seu irmão o Marquez de Pombal, a 6 de julho de 1755, reconhece esta necessidade e assim se expressa:

“E’ tão essencial que sem ella era impossivel que s. magestade nunca fosse senhor desta grandissima parte de seus dominios mais do que no nome, a qual nunca serviu de outra cousa mais do que de asylo de scelerados, que aqui faziam quanta casta de atrocidades se podiam imaginar, dando-se sempre uma difficuldade grande em se evitar aquellas desordens, porque, alem de muitas dellas serem os seus autores bem apa-

drinhados, a larguíssima extensão deste immenso paiz não permittiam que se dessem as efficazes providencias que eram precisas para evitar”.

O desanimo, todavia, não penetrou na alma dos habitantes do Amazonas, que não cessaram de advogar os seus direitos perante os Poderes da Nação, unidos a amigos lá de fóra, salientando-se na peleja Romualdo Seixas, Cunha Mattos, Sousa Franco e Candido de Miranda, secundados por João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha, na Assembléa Paraense (contraria a essa emancipação), e auxiliados mais tarde pelos senadores José Saturnino da Costa Ferreira e Marquez de Abrantes, que, no Senado, na sessão de 22 de julho de 1850, defenderam calorosamente o projecto da separação do Amazonas.

Rebatendo as razões contrarias, apresentadas pelo senador Vergueiros, o senador Ferreira, apoiado pelo Marquez de Abrantes, se manifesta da seguinte forma:

“... Depois, sr. Presidente, tenho



AVISO

**DEVIDO AO TAMANHO ORIGINAL DO DOCUMENTO.
NÃO FOI POSSÍVEL DISPONIBILIZAR O SEU CONTEÚDO
NA ÍNTEGRA. PARA TER ACESSO AO ARQUIVO DIGITAL
COMPLETO, POR FAVOR, ENTRAR EM CONTATO COM A
GERÊNCIA DE ACERVOS DIGITAIS NO
CENTRO CULTURAL DOS POVOS DA AMAZÔNIA.**

FONE: (92) 2125-5330

FAX: (92) 2125-5301

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM



Secretaria de
Estado de Cultura



**CENTRO CULTURAL DOS
POVOS DA AMAZÔNIA**